

NAVIO-PATRULHA BRACUÍ

Termo de Referência 12/2026

Informações Básicas

Número do processo
63462.000201/2026-37

Categoria
Material permanente

NAVIO-PATRULHA BRACUÍ

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 63462.000201/2026-37 — Dispensa Eletrônica nº 90012/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de cadeiras de escritório tipo presidente, destinadas aos postos de trabalho administrativos do Navio-Patrolha Bracuí, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER/CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira de escritório tipo presidente, estrutura em tubo de aço com tratamento superficial niquelado, revestimento do assento e do encosto em tecido mesclado (estofada), espuma injetada no assento e no encosto, encosto alto, com apoio de braço, regulagem vertical mecânica, cor geral cinza-preto com estrutura na cor preta, base fixa com rodízios	256505	Unidade	15	R\$ 205,00	R\$ 3.075,00

1.2. O objeto constitui bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, correspondentes ao código CATMAT 256505 do catálogo do Compras.gov.br, prescindindo de avaliação técnica subjetiva para aferição de sua conformidade.

1.3. A contratação não se caracteriza como serviço continuado, tratando-se de aquisição de bem por escopo, com entrega única, cujo objeto se exaure no ato de fornecimento e recebimento definitivo das cadeiras.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de emissão da nota de empenho, tempo suficiente para a entrega integral do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O instrumento contratual ou documento equivalente poderá estabelecer detalhamento adicional das regras aplicáveis à execução e à vigência da contratação, respeitadas as disposições deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A contratação decorre da necessidade de substituição de cadeiras de escritório desgastadas pelo uso prolongado, que já não oferecem suporte ergonômico adequado, com encosto e estofamento comprometidos, nos postos de trabalho administrativos do Navio-Patrolha Bracuí. A aquisição visa recompor as condições mínimas de conforto e ergonomia necessárias ao desempenho das atividades administrativas da unidade, tendo sido classificada como de alto grau de prioridade em razão do comprometimento do conforto ergonômico e da produtividade dos militares que ali trabalham diariamente.

2.3. A contratação direta encontra fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação em razão do valor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. A solução consiste na aquisição, em parcela única, de 15 (quinze) cadeiras de escritório tipo presidente, correspondentes ao código CATMAT 256505, para substituição do mobiliário desgastado atualmente em uso. Trata-se de bem de natureza permanente, com vida útil estimada compatível com o uso administrativo continuado, não havendo necessidade de manutenção contratual, assistência técnica ou reposição programada de peças ao longo do ciclo de vida do objeto, cabendo à unidade apenas a conservação ordinária do bem após o recebimento definitivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As cadeiras de escritório a serem adquiridas deverão atender às especificações técnicas correspondentes ao código CATMAT 256505 do catálogo do Compras.gov.br, descritas nos subitens seguintes.

4.1.1. Estrutura em tubo de aço, com tratamento superficial niquelado.

4.1.2. Revestimento do assento e do encosto em tecido mesclado, estofado, com espuma injetada no assento e no encosto.

4.1.3. Encosto do tipo alto.

4.1.4. Apoio de braço (com braços).

4.1.5. Regulagem vertical do tipo mecânica.

4.1.6. Cor geral cinza-preto, com estrutura na cor preta.

4.1.7. Base do tipo fixa, dotada de rodízios.

4.1.8. A especificação adotada corresponde à combinação disponível no catálogo do Compras.gov.br mais próxima da necessidade original da unidade, tendo em vista a inexistência, no catálogo, de item que reúna simultaneamente cor preta pura, base totalmente sem rodízios, encosto alto e apoio de braço.

4.2. Não será admitida a subcontratação total do objeto. A subcontratação parcial somente será admitida mediante prévia e expressa autorização da Administração.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, tendo em vista a natureza e o valor estimado da contratação.

4.4. Não há requisitos adicionais além dos descritos no item 4.1.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. As cadeiras de escritório deverão ser entregues em parcela única, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data de emissão da nota de empenho, no endereço do Navio-Patrolha Bracuí, situado na Rodovia Arthur Bernardes, S/N, Val-de-Cães, Belém/PA, CEP 66110-300, em dias úteis, no horário de expediente da unidade.

5.2. O recebimento do objeto observará as fases de recebimento provisório, para verificação da conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, e de recebimento definitivo, após conferência final pelo fiscal designado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização da execução contratual será exercida pelo responsável pela demanda, Primeiro-Tenente Pedro Nunes de Carvalho, matrícula/SIAPE 15.0115.42, lotado na Divisão de Máquinas, ao qual competirá acompanhar a entrega, atestar o recebimento do objeto e comunicar ao Ordenador de Despesas, Capitão de Corveta Rafael Silva de Barros, eventuais ocorrências que exijam decisão em nível superior, na forma dos arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e deverá manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento definitivo do objeto, mediante ordem bancária, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

7.2. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, verificada mediante consulta ao SICAF.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente o cumprimento de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Aplicam-se à presente contratação, no que couber, as infrações e as sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilização civil e, quando cabível, criminal do fornecedor.

8.2. Sem prejuízo do disposto no item 8.1, constituem infrações específicas desta contratação, sujeitas às sanções legalmente previstas, entre outras:

8.2.1. o atraso injustificado na entrega das cadeiras de escritório em relação ao prazo fixado no item 5.1;

8.2.2. a entrega de cadeiras em desconformidade com a especificação técnica constante do item 4.1, inclusive quanto à cor, ao tipo de base, ao encosto ou ao apoio de braço.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com critério de julgamento pelo menor preço, para item único, com disputa global.

9.2. A dispensa será conduzida por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, com sessão pública de lances aberta a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, combinado com o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.3. O fornecimento será realizado de forma global e única, mediante entrega integral do quantitativo total de 15 (quinze) cadeiras de escritório, não se admitindo fracionamento ou parcelamento do objeto.

9.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a natureza e o porte do objeto, que não justificam a associação entre fornecedores para sua execução.

9.5. A proposta deverá abranger todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto, incluindo o valor das cadeiras, frete, seguros, tributos, encargos e quaisquer outras despesas incidentes até a entrega no endereço indicado no item 5.1, não sendo admitido custo adicional a qualquer título.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), apurado com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

10.2. O valor estimado enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021. Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços integram o processo administrativo em peça própria.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da nota de empenho ou da assinatura do instrumento equivalente, conforme Declaração de Adequação Orçamentária que integra o processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A Contratada deverá manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

12.2. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial do objeto contratado sem prévia e expressa autorização da Contratante.

12.3. O presente Termo de Referência é parte integrante do processo de Dispensa Eletrônica e do instrumento contratual ou equivalente a ser firmado, prevalecendo suas disposições em caso de divergência com outros documentos do processo.

12.4. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990) e nos princípios gerais dos contratos.

12.6. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária do Pará, para dirimir os litígios decorrentes da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.7. Este Termo de Referência integra o Processo Administrativo nº 63462.000201/2026-37, referente à Dispensa Eletrônica nº 90012/2026.

ANEXO I — REGRAS APLICÁVEIS AO INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO AO CONTRATO

(Contratações de pequeno valor — art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO: a contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, celebrada entre a União, por intermédio do Ministério da Defesa / Marinha do Brasil (Navio-Patrolha Bracuí, UASG 784119), na qualidade de Contratante, e o fornecedor vencedor da Dispensa Eletrônica nº 90012/2026, na qualidade de Contratado.

2. VIGÊNCIA: o ajuste terá vigência a partir da emissão da nota de empenho até o cumprimento integral das obrigações pactuadas, observado o prazo estabelecido no item 1.4 deste Termo de Referência, admitida prorrogação excepcional devidamente justificada, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: proporcionar à Contratada as condições necessárias à entrega do objeto, no endereço indicado no item 5.1 deste Termo de Referência.

3.1. Designar fiscal para acompanhar a execução contratual e atestar o recebimento do objeto.

3.2. Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.3. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: entregar o objeto no prazo, no local e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, em rigorosa conformidade com as especificações técnicas do item 4.1.

4.1. Providenciar a imediata substituição, sem ônus para a Contratante, das cadeiras entregues em desconformidade com a especificação técnica ou que apresentem defeito de fabricação.

4.2. Manter, durante toda a execução do ajuste, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

- 4.3.** Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.
- 4.4.** Comunicar à Contratante, com antecedência, qualquer fato relevante que possa impactar o prazo de entrega do objeto.
- 5.** OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD: as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do objeto, adotando as medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.
- 6.** DOS CASOS OMISSOS: os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e normas e princípios gerais dos contratos.
- 7.** ALTERAÇÕES: eventuais alterações observarão o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.** FORO: fica definido o Foro da Justiça Federal em Belém, Seção Judiciária do Pará, na forma do item 12.6 deste Termo de Referência.

ANEXO II — INFORMAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES

As cadeiras de escritório objeto desta contratação correspondem ao código CATMAT 256505 do catálogo do Compras.gov.br, com a seguinte descrição oficial: CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO MESCLADO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: NIQUELADO, TIPO BASE: FIXA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ALTO, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL: COM REGULAGEM, COR: CINZA-PRETO, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: MECÂNICA, COR ESTRUTURA: PRETA.

Belém, PA, na data da assinatura.

Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

PEDRO NUNES DE CARVALHO
Agente de Contratação